

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2016

(Publicada no Diário Oficial de 12/04/2016)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 289, § 11, inciso VI, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos ao item “5.2 - REFRIGERANTES” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, os produtos a seguir indicados:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Coca-Cola n/retorn. 250 ml	UN	0,99
Coca-Cola Life lata 250 ml	UN	1,35
Coca-Cola Life lata 350 ml	UN	2,09
Coca-Cola Life n/retorn. 1000 ml	UN	3,79
Coca-Cola Life n/retorn. 1500 ml	UN	4,39
Coca-Cola Life n/retorn. 2000 ml	UM	5,19
Fanta Laranja n/retorn. 250 ml	UN	0,99
Fanta Uva n/retorn. 250 ml	UM	0,99
Kuat n/retorn. 250 ml	UN	0,99
Simba n/retorn.2000 ml	UM	2,99
Sprite n/retorn. 250 ml	UM	0,99”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 11 de abril de 2016.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária